



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE

SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vanildo Cavalcante de Souza

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente solicitação trata da Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Publicação De Atos Oficiais Diversos (Extratos De Editais, Contratos E Outros) Nas Imprensas Oficiais E Jornal De Grande Circulação Para Atender As Necessidades Da Prefeitura e Secretarias Do Município De São Francisco Do Pará

3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

MARCAR COM "X"

MATERIAL DE CONSUMO

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

SERVIÇO CONTINUADO

X

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de editais, contratos, homologações e outros documentos necessários é uma medida indispensável para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Essa ação está plenamente alinhada com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regula licitações e contratos na administração pública, com ênfase nos princípios da publicidade, moralidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa.

A legislação, especialmente nos artigos 8, 26, 28 e 29, reforça a importância da transparência e do acesso equitativo às informações públicas nos processos licitatórios. Complementarmente, o §1º do artigo 37 da Constituição Federal consagra os princípios da publicidade e da legalidade, enquanto o artigo 5º assegura o direito à informação como fundamento essencial da democracia e do controle social. Nesse contexto, a divulgação ampla e adequada dos atos administrativos, em veículos oficiais e jornais de grande circulação, torna-se uma ferramenta essencial para assegurar a acessibilidade e a confiança da população nos atos da administração pública.

O início de uma nova gestão municipal intensifica a necessidade de organizar e estruturar os procedimentos administrativos de maneira eficiente e transparente. A implementação de novas diretrizes e a reestruturação de processos típicas do início de um mandato exigem agilidade e conformidade legal, especialmente em um cenário de adaptação às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A publicação tempestiva dos atos administrativos é fundamental para consolidar as bases dessa nova administração, garantindo que a sociedade tenha ciência das ações e decisões que estão sendo tomadas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz benefícios concretos, como a otimização dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade. Essa medida evita



desperdícios, assegura a execução qualificada dos serviços de publicação e proporciona a assistência técnica, assegurando que a gestão municipal está comprometida com os mais altos padrões de eficiência e efetividade. Portanto, ao garantir a publicidade e o cumprimento das normas legais, essa contratação não apenas fortalece a transparência e a moralidade administrativa, mas também consolida o compromisso da nova gestão com a boa governança, a eficiência e o atendimento responsável dos interesses da sociedade. Trata-se, assim, de uma medida estratégica e indispensável para o bom desempenho da administração pública municipal.

5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

Os quantitativos foram estimados levando em consideração as necessidades da Secretaria. Essa análise permitiu a elaboração de um planejamento que visa suprir de maneira rápida, eficiente e abrangente as demandas, considerando então a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PUBLICAÇÃO DE EMPRESA DE ATOS OFICIAIS (DIARIO OFICIAL DA UNIÃO)
02	PUBLICAÇÃO DE EMPRESA DE ATOS OFICIAIS (DIARIO OFICIAL DO ESTADO)
03	PUBLICAÇÃO DE EMPRESA DE ATOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO)

6 - VALOR ESTIMADO

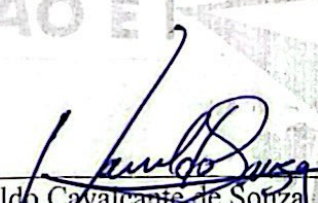
O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.

São Francisco do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.


Vanildo Cavalcante de Souza
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025 – GP/PMSFP